



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

INDICAÇÃO Nº 95/2025

Autor: PEDRO PAULO TSERESII SEREPARAN



"Indica ao Prefeito Jeovan Faria e a Secretária de Educação a necessidade fornecimento de produtos de limpeza e entrega da merenda escolar mensalmente nas escolas indígenas do Município de Campinápolis.

Nos termos do art.6º e art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa Diretora, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Prefeito Jeovan Faria e a Secretária de Educação.

Campinápolis, 23 de maio de 2025


PEDRO PAULO TSERESII SEREPARAN
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

INDICAÇÃO Nº 95/2025

Autor: PEDRO PAULO TSERESII SEREPARA

Justificativa

Considerando a realidade das escolas indígenas localizadas no Município de Campinápolis, verifica-se uma necessidade urgente e contínua no fornecimento de merenda escolar e materiais de limpeza de forma regular e mensal.

A ausência desses insumos tem causado prejuízos significativos ao desenvolvimento das atividades escolares e ao bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

Nos últimos meses, foram registradas faltas recorrentes de merenda escolar, comprometendo diretamente a alimentação dos estudantes, muitos dos quais têm na escola sua principal fonte de alimentação diária.

Tal situação afeta negativamente o rendimento escolar, a frequência dos alunos e o processo de ensino-aprendizagem, além de violar o direito constitucional à educação e à alimentação adequada.

Além disso, a falta de materiais de limpeza compromete as condições sanitárias e de higiene das unidades escolares, o que é especialmente grave em contextos de vulnerabilidade social e em áreas de difícil acesso, como é o caso de várias comunidades indígenas do município.

A ausência desses itens impossibilita a manutenção de ambientes limpos e seguros, aumentando os riscos à saúde de alunos e servidores.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Dessa forma, urge a implementação de um cronograma mensal e eficiente de entrega de merenda escolar e produtos de limpeza nas escolas indígenas, assegurando o atendimento regular e contínuo dessas demandas básicas e fundamentais.

É imprescindível que o Poder Público atue de forma diligente para garantir a dignidade dos povos indígenas, respeitando suas especificidades e promovendo equidade no acesso a direitos básicos como alimentação, saúde e educação.



PEDRO PAULO TSERESII SEREPARAN
Vereador